



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/6065

PP nº 015/2022

ESCLARECIMENTO 1

Em razão de esclarecimento formalizado pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, anexo, e em conformidade com as informações fornecidas pelas unidades técnicas, cumpre-nos responder:

1. CNPJ do tj: 12.473.062/0001-08, conforme subitem 22.3 do edital.
2. Apenas os pensionistas são pagos pelos Instituto de Previdência do Estado de Alagoas-IPASEAL.
3. Folha processada pelo Poder Judiciário, CNPJ:
4. Contrato único, com interveniência do FUNJURIS (CNPJ)
5. Sim, no CNPJ do interveniente-FUNJURIS, nº 01.700.776/0001-87, de forma direta e integral. Não haverá de forma segregada.
6. Sim.
7. Sim.
8. Sim.
9. Nos termos e prazos consignados no subitem 9.12 do Termo de Referência-Anexo VII ao edital.
10. As informações estão consignadas no subitem 7.4 do Termo de Referência-Anexo VII ao edital.
11. As informações estão consignadas no subitem 7.4 do Termo de Referência-Anexo VII ao edital.
12. Não se aplica ao TJAL.
13. Prazo consignado no subitem 9.12 do Termo de Referência-Anexo VII ao edital.
14. Não se aplica ao TJAL.
15. Sim.
16. Sim.
17. Não. Verificar subitem 5.2 do edital.
18. Nos termos e prazo consignados no subitem 10.2.22 do Termo de Referência-Anexo VII ao Edital.

Diante do exposto, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe.

Maceió, 13 de julho de 2022.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 015/2022 - TJ/AL - Banco Santander

Inscrever-se ☐

0 visualização

KATIA X



Fabio Freire Polito
para licitacao@tjal.jus.br

<fabio.polito@santander...>

12 de jul. de 2022 19:12:19 (há 15 horas)

AO

PREGOEIRO DO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF.: "Pregão presencial" - Nº: Pregão Presencial nº 015/2022
PROCESSO Nº Processo Administrativo nº 2019/6065

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões em anexo expostas.

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?



*Trabalhando para
sermos escolhidos
pelos Clientes
todos os dias.*

Fabio Freire Polito

Diretoria de Empresas, Governos & Instituições e Agro

Tv. José de Faro, 41 – Sobreloja

Centro - 49010-120 - Aracaju (SE)

Telefone: (79) 3205-7262 – Celular: (79) 99880-0222

fabio.polito@santander.com.br

#Simples #Pessoal #Justo

Soluções de Atendimento		
Assistente Comercial ariadne.pereira@santander.com.br  11 3553-0390	SX Negócios Atendimento Empresarial gired3@santander.com.br  4004-2125 / 0800 726 2125	Gestora Operacional gestopergei@santander.com.br
Cotações e Contratação: Capital de Giro, Conta Garantida, Cheque Empresa, Câmbio, FINIMP, Leasing, CDC, Confirming, Fiança, FINAME, BNDES; Investimentos: - CDB/ LF/ Compromissada - Fundos: contimova@santander.com.br Cash: cashgi@santander.com.br Cadastro ou Manutenção de convênios de Pagamento a fornecedores, Cobrança, PIX, Folha de Pagamento, Débito Automático e Arrecadação; Antecipação de Recebíveis: GETNET e Duplicatas	Internet Banking: Navegação, Cadastro, Manutenção de Acessos, Habilitação de Token ID Santander; Cash: Transações envolvendo os produtos Pagamento a Fornecedores, Folha de Pagamento, Cobrança, PIX, Arrecadação, Débito Automático; Conta Corrente: Identificação de lançamentos e bloqueio judicial; Extratos: Conta Corrente e Investimentos; Cartões: Solicitações de cartões (Débito / Crédito) e 2ª via de Faturas;	Conta Corrente PJ: Encerramento, Solicitação de talão de cheque, Carta de circularização; Cadastro: Atualização, revisão, atas, alteração de titularidade, contrato social e etc... Operações de Ativos - Capital de Giro, Conta Garantida, Cheque Empresa, FINIMP, Leasing, CDC, Confirming, Fiança, FINAME, BNDES: - Posição de Empréstimos - Liberação de recurso em Conta Vinculada. Operações de Créditos: Emissão > Acompanhamento > Assinatura > Desembolso;


Santander Governos & Instituições

Estrutura de Atendimento
Comercial, Operacional e Suporte

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.





AO

PREGOEIRO DO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF.: "Pregão presencial" - Nº: Pregão Presencial nº 015/2022

PROCESSO Nº Processo Administrativo nº 2019/6065

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões abaixo expostas:

1.Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

2.Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

3.A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

4.Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

5.Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).

6.Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

7.Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

8.Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?



9. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

10. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

11. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

12. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

13. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

14. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

15. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá



ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

16.Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

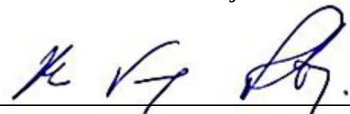
17.Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

18.Se podemos ampliar o prazo para início da execução do serviço para até 180 dias, devido toda infraestrutura solicitada?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

São Paulo/SP, 12 de julho de 2022.


BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olimpia
CEP: 04543-011

SÃO PAULO - SP